

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.383 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

AVERBA A LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO – LAR Nº IN001541/2010.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 09/08/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.472/2009, referente à Licença Ambiental de Recuperação – LAR nº IN001541/2010, em nome do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para as obras de recuperação e manutenção dos canais de drenagem do Sistema São Bento, nos Municípios de Campos dos Goytacazes e de São João da Barra,
- a Licença Ambiental de Recuperação – LAR nº IN001541/2010, com validade até 27/04/2013,
- que, dentre as diversas intervenções previstas, algumas se referem ao “Canal das Flexas”, principalmente quanto à recuperação de comportas,
- que as obras de dragagem do “Canal das Flexas” obtiveram a Autorização Ambiental – AA nº IN002897/2010,
- que, durante a realização das obras, foi identificada a necessidade da execução de um derrocamento a fogo, no leito do “Canal das Flexas”, em volume aproximado de 300m³,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar a Licença Ambiental de Recuperação – LAR nº IN001541/2010, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para as obras de derrocamento a fogo no “Canal das Flexas”, entre as estacas 233 e 238, devendo o material retirado ser utilizado preferencialmente na execução dos diques dos corpos d’água, que estão sendo recuperados.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 12/08/2011